



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

98

**Junto aos autos as Propostas de Preços
Iniciais referentes ao Pregão Eletrônico n.º
2025.05.13.1.**

Tiago de Araújo Leite
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 2025.05.13.1

LOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: MATERIAIS ESPORTIVOS

Quantidade: 1 Valor: 9.851,84

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2391	9.851,84	9.851,84	26/05/2025 11:07:15	CADASTRADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Apito profissional, confeccionado em plástico, com cordão. Fabricante/Marca: penalty	40,78	40,78
002 Bamboê Confeccionado em plástico PVC, com peças Fabricante/Marca: penalty	108,55	108,55
003 Bandeirinha para árbitro auxiliar, confeccionada em material de Fabricante/Marca: penalty	147,57	147,57
004 Bomba de Ar manual, corpo em acrílico translúcido resistente, Fabricante/Marca: penalty	41,84	41,84
005 Cartão para árbitro, confeccionado em pvc, tamanho: 11 x 8 Fabricante/Marca: penalty	15,40	15,40
006 Cone de 20 cm; Material: PVC; Tamanho: 24cm; Dimensões: Fabricante/Marca: penalty	12,09	12,09
007 Escada de agilidade, Escada de Agilidade 5 Metros com 10 Fabricante/Marca: penalty	58,22	58,22
008 Placar de substituição dupla face manual, material pvc, 04 Fabricante/Marca: penalty	342,33	342,33
009 Prato Chinês, 4 cm de altura, 19 cm de largura. Também Fabricante/Marca: penalty	6,92	6,92

Propostas Iniciais
Nº 2025.05.13.1

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 8401	9.851,84	9.851,84	26/05/2025 15:50:04	CADASTRADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Apito profissional, confeccionado em plástico, com cordão. Fabricante/Marca: penalty	40,78	40,78
002 Bambolê Confeccionado em plástico PVC, com peças Fabricante/Marca: panguê	108,55	108,55
003 Bandeirinha para árbitro auxiliar, confeccionada em material de Fabricante/Marca: panguê	147,57	147,57
004 Bomba de Ar manual, corpo em acrílico translúcido resistente, Fabricante/Marca: penalty	41,84	41,84
005 Cartão para árbitro, confeccionado em pvc, tamanho: 11 x 8 Fabricante/Marca: poker	15,40	15,40
006 Cone de 20 cm; Material: PVC; Tamanho: 24cm; Dimensões: Fabricante/Marca: plasticor	12,09	12,09
007 Escada de agilidade, Escada de Agilidade 5 Metros com 10 Fabricante/Marca: vollo	58,22	58,22
008 Placar de substituição dupla face manual, material pvc, 04 Fabricante/Marca: vollo	342,33	342,33
009 Prato Chinês, 4 cm de altura, 19 cm de largura. Também Fabricante/Marca: plasticor	6,92	6,92

Fornecedor 2819	9.851,84	9.851,84	27/05/2025 04:21:23	CADASTRADA
-----------------	----------	----------	---------------------	------------

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Apito profissional, confeccionado em plástico, com cordão. Fabricante/Marca: DITZ	40,78	40,78
002 Bambolê Confeccionado em plástico PVC, com peças Fabricante/Marca: IMP	108,55	108,55
003 Bandeirinha para árbitro auxiliar, confeccionada em material de Fabricante/Marca: DC	147,57	147,57
004 Bomba de Ar manual, corpo em acrílico translúcido resistente, Fabricante/Marca: IMP	41,84	41,84
005 Cartão para árbitro, confeccionado em pvc, tamanho: 11 x 8 Fabricante/Marca: PANGUE	15,40	15,40

Propostas Iniciais
Nº 2025.05.13.1

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
006 Cone de 20 cm; Material: PVC; Tamanho: 24cm; Dimensões: Fabricante/Marca: PLASTILAR			12,09	12,09
007 Escada de agilidade, Escada de Agilidade 5 Metros com 10 Fabricante/Marca: ZONA LIVRE			58,22	58,22
008 Placar de substituição dupla face manual, material pvc, 04 Fabricante/Marca: ZONA LIVRE			342,33	342,33
009 Prato Chinês, 4 cm de altura, 19 cm de largura. Também Fabricante/Marca: GLAMOUR			6,92	6,92

NOTES / ITENS

Nº 02

Descrição: MATERIAIS ESPORTIVOS

Quantidade: 1 Valor: 29.183,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 670	29.183,70	29.183,70	26/05/2025 11:11:01	CADASTRADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Bola de Futebol de Campo - Peso: 410 - 450 g, Circunferência: Fabricante/Marca: penalty			203,24	203,24
002 Bola de Futebol Society, Cápsula tipo SIS; PVC com miolo Fabricante/Marca: penalty			188,29	188,29
003 Bola de futsal - Peso: 350-380 g, Circunferência: 55-58 cm, Fabricante/Marca: penalty			108,64	108,64
004 Bola de Futsal Original Oficial - Peso: 400-440 g, Fabricante/Marca: penalty			136,82	136,82
005 Bola de handebol feminino - PESO: 325-375 G, Fabricante/Marca: penalty			163,53	163,53
006 Bola de handebol iniciação - Peso: 290-330 g, Circunferência: Fabricante/Marca: penalty			132,97	132,97
007 Bola de handebol masculino - PESO: 425-475 G, Fabricante/Marca: penalty			189,61	189,61

Propostas Iniciais
Nº 2025.05.13.1

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
008 Bola de iniciação esportiva nº 10, laminado: borracha, miolo: Fabricante/Marca: penalty			55,47	55,47
009 Bola de vôlei confeccionada em PVC, Câmara de borracha Fabricante/Marca: penalty			101,67	101,67
Fornecedor 3683	29.183,70	29.183,70	26/05/2025 17:06:49	CADASTRADA

Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Bola de Futebol de Campo - Peso: 410 - 450 g, Circunferência: Fabricante/Marca: penalty			203,24	203,24
002 Bola de Futebol Society, Cápsula tipo SIS; PVC com miolo Fabricante/Marca: penalty			188,29	188,29
003 Bola de futsal - Peso: 350-380 g, Circunferência: 55-58 cm, Fabricante/Marca: penalty			108,64	108,64
004 Bola de Futsal Original Oficial - Peso: 400-440 g, Fabricante/Marca: penalty			136,82	136,82
005 Bola de handebol feminino - PESO: 325-375 G, Fabricante/Marca: kagiva			163,53	163,53
006 Bola de handebol iniciação - Peso: 290-330 g, Circunferência: Fabricante/Marca: kagiva			132,97	132,97
007 Bola de handebol masculino - PESO: 425-475 G, Fabricante/Marca: kagiva			189,61	189,61
008 Bola de iniciação esportiva nº 10, laminado: borracha, miolo: Fabricante/Marca: kagiva			55,47	55,47
009 Bola de vôlei confeccionada em PVC, Câmara de borracha Fabricante/Marca: kagiva			101,67	101,67
Fornecedor 5479	29.183,70	29.183,70	27/05/2025 04:19:05	CADASTRADA

Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Bola de Futebol de Campo - Peso: 410 - 450 g, Circunferência: Fabricante/Marca: PENALTY			203,24	203,24
002 Bola de Futebol Society, Cápsula tipo SIS; PVC com miolo Fabricante/Marca: DUALT			188,29	188,29

Propostas Iniciais
Nº 2025.05.13.1

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
003 Bola de futsal - Peso: 350-380 g, Circunferência: 55-58 cm, Fabricante/Marca: PENALY			108,64	108,64
004 Bola de Futsal Original Oficial - Peso: 400-440 g, Fabricante/Marca: DUALT			136,82	136,82
005 Bola de handebol feminino - PESO: 325-375 G, Fabricante/Marca: DUALT			163,53	163,53
006 Bola de handebol iniciação - Peso: 290-330 g, Circunferência: Fabricante/Marca: DUALT			132,97	132,97
007 Bola de handebol masculino - PESO: 425-475 G, Fabricante/Marca: DUALT			189,61	189,61
008 Bola de iniciação esportiva nº 10, laminado: borracha, miolo: Fabricante/Marca: DUALT			55,47	55,47
009 Bola de vôlei confeccionada em PVC, Câmara de borracha Fabricante/Marca: DUALT			101,67	101,67

LOTES / ITENS

Nº 03

Descrição: MATERIAIS ESPORTIVOS

Quantidade: 1 Valor: 8.467,92

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3505	8.467,92	8.467,92	26/05/2025 11:15:17	CADASTRADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Calção para árbitro em malha dry fit, tamanhos e cores Fabricante/Marca: penalty			45,73	45,73
002 Camisa para árbitro em malha dry fit, tamanhos e cores Fabricante/Marca: penalty			44,93	44,93
003 Canelito - Adulto, Composição: 83% Poliamida e 17% Fabricante/Marca: penalty			24,60	24,60
Fornecedor 8257	8.467,92	8.467,92	27/05/2025 04:18:21	CADASTRADA

Item Valor Unit. Estimado Valor Unit. Proposta

  
Página 5 de 7

Propostas Iniciais
Nº 2025.05.13.1

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Calção para árbitro em malha dry fit, tamanhos e cores Fabricante/Marca: FEDALG			45,73	45,73
002 Camisa para árbitro em malha dry fit, tamanhos e cores Fabricante/Marca: FEDALG			44,93	44,93
003 Canelito - Adulto, Composição: 83% Poliamida e 17% Fabricante/Marca: ZONA LIVRE			24,60	24,60

LOTES / ITENS

Nº 04

Descrição: MATERIAIS ESPORTIVOS

Quantidade: 1 Valor: 20.273,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1510	20.273,20	20.273,20	26/05/2025 11:16:04	CADASTRADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Rede de voleibol com 4 faixas lona 03, medidas 9,50 x 1,00 m, Fabricante/Marca: penalty	186,00	186,00
002 Rede para trave de futebol fio 04 de nylon, tamanho oficial. Fabricante/Marca: penalty	466,33	466,33
003 Rede para trave de futsal fio 04 de nylon, tamanho oficial. Fabricante/Marca: penalty	355,33	355,33
004 Rede para trave de society fio 04 de nylon, tamanho oficial. Fabricante/Marca: penalty	471,00	471,00

Fornecedor 1462 15.473,20 15.473,20 27/05/2025 04:17:30 CADASTRADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Rede de voleibol com 4 faixas lona 03, medidas 9,50 x 1,00 m, Fabricante/Marca: PANGUE	186,00	186,00
002 Rede para trave de futebol fio 04 de nylon, tamanho oficial. Fabricante/Marca: PANGUE	466,33	466,33
003 Rede para trave de futsal fio 04 de nylon, tamanho oficial. Fabricante/Marca: PANGUE	355,33	35,33

Propostas Iniciais
Nº 2025.05.13.1

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
004 Rede para trave de society fio 04 de nylon, tamanho oficial.			471,00	471,00

Fabricante/Marca: PANGUE

LOTES / ITENS

Nº 05

Descrição: MATERIAIS ESPORTIVOS

Quantidade: 1 Valor: 7.371,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5034	7.371,70	7.371,70	26/05/2025 11:17:36	CADASTRADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Troféu 1,2m - 1º lugar - campeão, dourado, com base na cor	519,97	519,97

Fabricante/Marca: artesanal

002 Troféu 1 m - 2º lugar - vice-campeão, dourado, com base na	217,20	217,20
--	--------	--------

Fabricante/Marca: artesanal

Fornecedor 2018	7.371,70	7.371,70	27/05/2025 04:16:55	CADASTRADA
-----------------	----------	----------	---------------------	------------

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 Troféu 1,2m - 1º lugar - campeão, dourado, com base na cor	519,97	519,97

Fabricante/Marca: SETEGRAF

002 Troféu 1 m - 2º lugar - vice-campeão, dourado, com base na	217,20	217,20
--	--------	--------

Fabricante/Marca: SETEGRAF



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

106

**Junto aos autos as Propostas de Preços
Finais referentes ao Pregão Eletrônico n.º
2025.05.13.1.**

Tiago de Araújo Leite
Pregoeiro Oficial

C L F COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 55.610.751/0001-11
 ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE, 111 - JARDIM SÃO CARLOS - FARIAS BRITO - CE
 CEP: 61.900-000
 FONE: (85) 3333-1111
 E-MAIL: cclf@clcfcomercial.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

PELA PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI Nº 14.133 E BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.1 Propomos prestar à

Prefeitura Municipal de FARIAS BRITO/CE, nossa proposta de preços, conforme planilha anexo, a execução dos serviços objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e assegurando que: a) Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

DECLARAMOS AINDA, QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO.

PROMISSO DE BEM FIELMENTE FORNECER OS PRODUTOS-ENS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, CASO SEJAMOS VENCEDOR(ES) DA PR

DECLARAMOS AINDA, QUE TEMOS CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DECLARAÇÕES PERTINENTES AO PROCESSO. Declaramos que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta e Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório [edital] Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

OBJETO: contratação para o fornecimento de materiais
 esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura,
 Esporte e Juventude do Município de Farias Brito/CE

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de Licitação bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta. Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação, e que tem o pleno conhecimento, assinação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência deste edital

Declaro, Sob as penas da Lei, para fins de direito, especialmente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sobre o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Declaro que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras

DECLARO AINDA QUE, estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

A empresa CICERO LEANDRO FELIX FERREIRA DOS SANTOS (C L F COMERCIAL LTDA - ME) CNPJ: 55.610.751/0001-11 CGF,

as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que n

A empresa CICERO LEANDRO FELIX FERREIRA DOS SANTOS (C L F COMERCIAL LTDA - ME) CNPJ: 55.610.751/0001-11 CGF,

S.r. (a) CICERO LEANDRO FELIX FERREIRA DOS SANTOS, portado (a) da cédula de identidade nº. RG: 20082032712 SSP/CE e CPF nº 067.707.953-29, DECLARA, Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que cumpre os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital.

LOTE 01 MATERIAIS ESPORTIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD E	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agito profissional confeccionado em Plástico com cordão.	UND	10	DITZ	R\$ 15,00	R\$ 150,00
2	Bambolê Confeccionado em plástico PVC, com peças desmontáveis, com 88 cm de diâmetro. Deve ser lavado com sabão neutro e secado em locais secos e sombreado. Cor: 3U.	KIT	60	IMP	R\$ 48,85	R\$ 2.931,00
3	Bandeirinha para árbitro auxiliar, confeccionada em material de tecido leve e resistente, possui costuras reforçadas com manopla feita em espuma de EVA e cabo emborrachado, kit com 02 unidades.	UND	3	DC	R\$ 125,00	R\$ 375,00
4	Bomba de Ar manual corpo em acrílico translúcido resistente, com agulha e mangueira removíveis. Bomba com Dupla Ação. A tecnologia Double Action. Mangueira revestida com borracha 4 resoberta de poliamida; Agulha fabricada em uma liga de zinco e cobre, removível e rosqueável; Dimensões: Comprimento da bomba de 21 cm, comprimento da mangueira de 12 cm, comprimento total de 37 cm- peso aproximado de 100 g.	UND	12	IMP	R\$ 41,80	R\$ 501,60
5	Cartão para árbitro, confeccionado em pvc, tamanho: 11 x 8 cm, kit com 02 unidades (01 vermelho e 01 amarelo)	KIT	10	PANGUE	R\$ 10,00	R\$ 100,00
6	Cone de 20 cm- Material: PVC- Tamanho: 24cm Dimensões: 10 x 10 x 24 cm (C x L x A) - Sem Roldanas; É Flexível.	UND	60	PLASTILAR	R\$ 12,00	R\$ 720,00
7	Escala de agilidade, Escada de Agilidade 5 Metros com 10 Degraus ajustável.	UND	6	ZONA LIVRE	R\$ 57,00	R\$ 342,00
8	Placar de substituição dupla face manual, material pvc, 04 dígitos, tamanho: 37 x 84 cm	UND	1	ZONA LIVRE	R\$ 320,40	R\$ 320,40
9	Prato Chinês, 4 cm de altura, 19 cm de largura. Também conhecido como: Pratinho, Chapéu Chinês, Prato Demarcatório, Disco Cortes Diversas	UND	60	GLAMOUR	R\$ 6,00	R\$ 360,00
VALOR GLOBAL					R\$	5.800,00

CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS

LOTE 02 - MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD E	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola de Futebol de Campo - Peso: 410 - 450 g, Circunferência: 68 - 70 cm, Gomos: 14, Laminado: PU, Construção: Ultra Fusion. Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Processo Extra : Dupla Colagem, Miolo: Cápsula SIS.	UND	70	PENALY-DUALT	R\$ 95,00	R\$ 6.650,00
2	Bola de Futebol Society, Cápsula tipo SIS, PVC com mioloremovível e lubrificado; 32 gomos costurados a mão, Circunferência : 66 a 69 cm. Peso: 410-450	UND	15	DUALT	R\$ 83,00	R\$ 1.245,00

TO

88

3	Bola de futsal - Peso: 350-380 g, Circunferência: 55-58 cm, Gomos: 14, Construção: Ultra Fusion, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Neogel, Miolo: Cápsula SIS, Processo Extra: Dupla Colagem.	UND	10	PENALTY-DUALT	R\$ 82,00	R\$ 820,00
4	Bola de Futsal Original Oficial - Peso: 400-440 g, Circunferência: 62-64 cm, Gomos: 14, Laminado: PU, Construção: Termotec, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Neogel Miolo: Cápsula SIS, Processo Extra: Dupla Colagem.	UND	40	PENALTY-DUALT	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
5	Bola de handebol feminino - PESO : 325-375 G, CIRCUNFER-NCIA: 54-56 CM, GOMOS: 32, LAMINADO: PU PRÓ, CONSTRUÇÃO: COSTURADO A MÃO, CÂMARA: AIRBIUTY, SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL, CAMADA INTERNA: EVACEL, MIOLO: REMOVÍVEL.	UND	5	DUALT	R\$ 83,00	R\$ 415,00
6	Bola de handebol iniciação - Peso: 290-330 g, Circunferência: 50- 52 cm, Gomos: 6, Laminado: PU, Construção: Ultra Fusion, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna : Evacel, Processo Extra: Duola Colagem, Miolo: Cápsula SIS.	UND	5	DUALT	R\$ 83,00	R\$ 415,00
7	Bola de handebol masculino - PESO : 425-475 G, CIRCUNFER-NCIA : 58-60 CM, GOMOS: 32, LAMINADO: PU PRÓ, CONSTRUÇÃO: COSTURADO A MÃO, CÂMARA: AIRBIUTY, SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL, CAMADA INTERNA: EVACEL, MIOLO: REMOVÍVEL.	UND	5	DUALT	R\$ 83,00	R\$ 415,00
8	Bola de iniciação esportiva no 10, laminado: borracha, miolo: 8 cápsula sis, tecnologia construção: vulcanizada, peso: 180-200g, circunferência: 48-50cm	UND	20	DUALT	R\$ 37,00	R\$ 740,00
9	Bola de vôlei confeccionada em PVC, Câmara de borracha butílica, 9 Sistema de forro multiaxial, Miolo removível, Laminado tipo micropower costura à máquina, Diâmetro: 20 cm. Peso: 280	UND	20	DUALT	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
VALOR GLOBAL						R\$ 15.800,00
QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS						
LOTE 03 - MATERIAIS PERMANENTES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD E	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calção para árbitro em malha dry fit tamanhos e cores variados.	UND	12	FEDALG	R\$ 29,16	R\$ 349,92

2	Camisa para árbitro em malha dry-fit turtleneck e cores variados	UND	12	FEDALG	R\$ -40,00	R\$ 480,00
3	Canelito - Adulto, Composição: 85% Poliamida e 15% Elastodieno, Cor predominante: preto	PAR	300	ZONA LIVRE	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
VALOR GLOBAL						R\$ 6.499,92
SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 28.099,92
VINTE E OITO MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS						

C.L.F. COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 55.610.751/0001-11 CGE: 071985379

RUA AFONSO RIBEIRO N. 611 CENTRO MISSAO VELHA - CE

PROPRIETÁRIO: CICERO LEANDRO FELIX FERREIRA DOS SANTOS

RG: 20082032712 SSP/CE e CPE nº 067.707.953-29

EMAIL: clfcomercialtda@hotmail.com CONTATO: (88) 9.9941-9284

AGENCIA: 4117 CONTA CORRENTE: 35.147-4 BANCO: SICOB PIX CNPJ: 55.610.751/0001-11

Informações para assinatura do Contrato: Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. CICERO LEANDRO FELIX FERREIRA DOS SANTOS RG: 20082032712 expedida em 09.12.2014 Órgão Expedidor SSP-CE e a CPE nº 067.707.953-29, como representante legal desta empresa.

DATA DE ABERTURA: 23.04.2025 HORARIO DE ABERTURA: 10:30 HORAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL E CONTRATO 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

MISSÃO VELHA-CE 27.05.2025

Cicero Leandro Felix F. dos Santos

C.L.F. COMERCIAL LTDA - ME

CICERO LEANDRO FELIX FERREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 55.610.751/0001-11

C L F COMERCIAL LTDA - ME

CICERO LEANDRO FELIX FERREIRA DOS SANTOS
 CNPJ: 55.610.751/0001-11
 RUA ALFONSO BASTOS Nº 100 - FLORESTA - FARIAS BRITO - CE 61.100-000
 E-MAIL: cifercomercial@gmail.com - Telefone: (85) 3344-1234

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

PELA PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI Nº 14.133 E BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.1 Proponho prestar à Prefeitura Municipal de FARIAS BRITO/CE, nossa proposta de preços, conforme planilha anexo, a execução dos serviços objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO obedecendo às estipulações do correspondente ao convocatório e asseverando que: a) Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

DECLARAMOS AINDA, QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO.

PROMISSO DE BEM FIELMENTE FORNECER OS PRODUTOS-BENS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, CASO SEJAMOS VENCEDOR(ES) DA PRE

DECLARAMOS AINDA, QUE TEMOS CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DECLARAÇÕES PERTINENTES AO PROCESSO. Declaramos que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta e Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

OBJETO: contratação para o fornecimento de materiais esportivos destinados no atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Farias Brito/CE

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de Licitação bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta. Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege a mencionada licitação, e que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.

Declaro, Sob as penas da Lei, para fins de direito, especialmente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Declaro que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras

DECLARO AINDA QUE, estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

A empresa CICERO LEANDRO FELIX FERREIRA DOS SANTOS (C L F COMERCIAL LTDA - ME) CNPJ: 55.610.751/0001-11 CGF: as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que n

A empresa CICERO LEANDRO FELIX FERREIRA DOS SANTOS (C L F COMERCIAL LTDA - ME) CNPJ: 55.610.751/0001-11 CGF:

S. r. (a) CICERO LEANDRO FELIX FERREIRA DOS SANTOS, portado (a) da cédula de identidade nº RG: 20082032712 SSP/CE e CPF nº 067.707.953-29, DECLARA, Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que cumpri os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital.





LOTE 04 MATERIAIS ESPORTIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD E	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rede de voleibol com 4 faixas lona 03, medidas 9,50 x 1,00 m. Fio 04	UND	5	PANGUE	R\$ 186,00	R\$ 930,00
2	Rede para trave de futebol fio 04 de nylon tamanho oficial.	PAR	25	PANGUE	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
3	Rede para trave de futsal fio 04 de nylon tamanho oficial	PAR	15	PANGUE	R\$ 267,00	R\$ 4.005,00
4	Rede para trave de society fio 04 de nylon tamanho oficial	PAR	5	PANGUE	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00

VALOR GLOBAL

R\$

13.235,00

TREZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS

LOTE 05 - MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD E	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troféu 1,2m - 1º lugar - campeão, dourado, com base na cor preta	UND	10	SETEGRAP H	R\$ 472,80	R\$ 4.728,00
2	Troféu 1 m - 2º lugar - vice-campeão, dourado, com base na cor preta	UND	10	SETEGRAP H	R\$ 217,20	R\$ 2.172,00

VALOR GLOBAL

R\$

6.900,00

SEIS MIL E NOVECIENTOS REAIS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$

20.135,00

VINTE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS

C.L.F. COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 55.610.751/0001-11 CGF: 071985379

RUA AFONSO RIBEIRO N° 611 CENTRO MISSAO VELHA - CE

PROPRIETÁRIO: CICERO LEANDRO FELIX FERREIRA DOS SANTOS

RG: 20082032712 SSP/CE e CPF nº 067.707.953-29

EMAIL: clfcomercialtda@hotmail.com CONTATO: (88) 9. 9941-9284

AGENCIA: 4117 CONTA CORRENTE: 35.147-4 BANCO: SICOB PIX CNPJ: 55.610.751/0001-11

Informações para assinatura do Contrato: Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. CÍCERO LEANDRO FELIX FERREIRA DOS SANTOS RG: 20082032712 expedida em 09.12.2014 Órgão Expedidor SSP-CE e e CPF nº 067.707.953-29, como representante legal desta empresa.

DATA DE ABERTURA: 23.04.2025 HORARIO DE ABERTURA: 10:30 HORAS

PRazo DE ENTREGA: CONFORME EDITAL E CONTRATO 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

MISSÃO VELHA-CE 27.05.2025

Cícero Leandro Felix F. dos Santos

C.L.F. COMERCIAL LTDA - ME

CÍCERO LEANDRO FELIX FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 55.619.753/0001-11

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0468087

Proposta 5299220

Controle Interno (Código Controle) 170749493

Número de Registro Susep 054362025001007750468087

Data de emissão 27/05/2025 11:15:33

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º
ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 -
CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

CPF ou CNPJ nº: 07.595.572/0001-00

Endereço: R JOSE ALVES PIMENTEL, 87, FARIAS
BRITO - CE

Tomador

C L F COMERCIAL LTDA

CPF ou CNPJ nº: 55.610.751/0001-11

Sede: RUA SAO FRANCISCO 161, A, CENTRO - CEP:
63.200-000 - MISSAO VELHA - CE

Corretora

000002.0.202046-5 E 2 S CORRETORA DE SEGUROS
LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s):
Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado:
553D2B7015B04A03EEC5F6AB39A0EFFF3C43940D

Vigência da Apólice

Início



27/05/2025

Término



29/08/2025

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0488087
Controle Interno (Código Controle) 170749493

Proposta 5299220
Nº de Registro SUSEP 054362025001007750468087

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	03/06/2025	25064231	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Assinatura digitalizada e validada jurídica em forma eletrônica, garantindo a integridade do documento. Para verificar a autenticidade e o registro desta assinatura, utilize o link: <https://www.juntoseguros.com.br/validar>. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0468087

Proposta 5299220

Controle Interno (Código Controle) 170749493

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750468087



CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0468087

Proposta 5299220

Controle Interno (Código Controle) 170749493

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750468087



m

qualquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a

cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b

cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c

cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d

cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e

planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f

planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0468087

Proposta 5299220

Controle Interno (Código Controle) 170749493

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750468087



g

cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h

cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item

5.4. Interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I.

Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II.

Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III.

Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV.

Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0468087

Proposta 5299220

Controle Interno (Código Controle) 170749493

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750468087



V.

Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI.

Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII.

Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII.

Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro,

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a

o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b

quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c

quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d

quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e

término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0468087

Proposta 5299220

Controle Interno (Código Controle) 170749493

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750468087



10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2, será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando à Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo; assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantida pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante do processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Premio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	03/06/2025	25073717	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% do PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

A veracidade, integridade e validade jurídica em termos de emissão garantida por meio do Sistema Público de Garantia (SPG) Brasil, às empresas contratadas, é garantida desde que estejam cadastradas pelo SUSEP e tenham sido aprovadas no processo de seleção. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.





Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da Internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0468207

Proposta 5300969

Controle Interno (Código Controle) 569133453

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750468207

juntos
RESOLUÇÃOCONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m

qualquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (I) disso resulte agravamento do risco coberto; e (II) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do site eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a

cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b

cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c

cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d

cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e

planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f

planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g

cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h

cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item

5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I.

Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II.

Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III.

Descumprimento das obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV.

Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V.

Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI.

Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII.

Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII.

Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a

o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b

quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c

quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d

quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e

término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0468207

Proposta 5300969

Controle Interno (Código Controle) 569133453

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750468207

juntos

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0468207

Proposta 5300969

Controle Interno (Código Controle) 569133453

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750468207



-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento da sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Juntos Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

ANEXO II **PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Município de Farias Brito/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 2025.05.13.1**.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos bens cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 04 – MATERIAIS ESPORTIVOS						
1	Rede de voleibol com 4 faixas lona 03, medidas 9,50x1,00m, fio 2, malha 12x12cm, polietileno, 4 lonas em algodão.	Und	ARTESANAL	05	30,00	150,00
2	Rede para trave de futebol, fio 04 de nylon, tamanho oficial.	Par	ARTESANAL	25	320,00	8.000,00
3	Rede para trave de futsal, fio 04 de nylon, tamanho oficial.	Par	ARTESANAL	15	280,00	4.200,00
4	Rede para trave de society, fio 04 de nylon, tamanho oficial.	Par	ARTESANAL	05	30,00	15,00
TOTAL:						12.500,00

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 05 – MATERIAIS ESPORTIVOS						
1	Troféu 1,2m - 1º lugar - Campeão, Dourado, com base na cor preta.	Und	ARTESANAL	10	385,00	3.850,00
2	Troféu 1,2m - 2º lugar - Campeão, Dourado, com base na cor preta.	Und	ARTESANAL	10	215,00	2.150,00
TOTAL:						6.000,00

Valor Total da Proposta: R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)

Proponente: Antonio Vanilton F Rodrigues
Endereço: Rua Luiz Otacilio Correia, 101 – Centro Farias Brito
CNPJ: 46.472.728/0001-17
Data da Abertura: 27 de Maio de 2025
Horário de Abertura: 08:30h
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.


Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.05.13.1

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL	
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo 2025.05.12-0001
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa:	27/05/2025 08:30:00	Tipo da disputa: Por Lote
Data Impug./Escl.:	22/05/2025 23:59:00	Data Fim Propostas: 27/05/2025 08:30:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso: 15 minutos

Objeto:

Contratação para o fornecimento de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Farias Brito/CE

Às 08:30 horas do dia 27/05/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 02090125/2025, de 02 de janeiro de 2025 e PORTARIA Nº 07080125/2025, de 08 de janeiro de 2025 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2025.05.12-0001, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 2025.05.13.1. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ANTONIO VANILTON F RODRIGUES	Cirlando Rodrigues	46.472.728/0001-17
C L F COMERCIAL LTDA	C L F COMERCIAL LTDA	55.610.751/0001-11
MLC SILVA ME	mlc comercio	19.540.084/0001-84

Nº 2025.05.13.1

LOTES / ITENS

Nº 01 Situação: VENCEDOR

Descrição: MATERIAIS ESPORTIVOS

Quantidade: 1

Valor: 9.851,84

Vencedor C L F COMERCIAL LTDA 55.610.751/0001-11 Valor: 5.800,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ANTONIO VANILTON F RODRIGUES	9.851,840	9.851,840	26/05/2025 11:07:15	CLASSIFICAD
MLC SILVA ME	9.851,840	9.851,840	26/05/2025 15:50:04	CLASSIFICAD
C L F COMERCIAL LTDA	9.851,840	9.851,840	27/05/2025 04:21:23	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 C L F COMERCIAL LTDA	VENCEDOR	5.800,000
2 ANTONIO VANILTON F RODRIGUES	DESCCLASSIFICADO	9.850,000
3 MLC SILVA ME	CLASSIFICADO	9.851,840

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/05/2025 08:57:57	5.800,000	C L F COMERCIAL LTDA
27/05/2025 08:46:58	9.850,000	ANTONIO VANILTON F RODRIGUES
27/05/2025 08:36:11	9.851,840	C L F COMERCIAL LTDA
27/05/2025 08:36:11	9.851,840	MLC SILVA ME
27/05/2025 08:36:11	9.851,840	ANTONIO VANILTON F RODRIGUES

Nº 2025.05.13.1

LOTES / ITENS

Nº 02

Situação: VENCEDOR

Descrição: MATERIAIS ESPORTIVOS

Quantidade: 1

Valor: 29.183,70

Vencedor C L F COMERCIAL LTDA

65.610.751/0001-11

Valor:

15.800,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ANTONIO VANILTON F RODRIGUES	29.183,700	29.183,700	26/05/2025 11:11:01	CLASSIFICAD
MLC SILVA ME	29.183,700	29.183,700	26/05/2025 17:06:49	CLASSIFICAD
C L F COMERCIAL LTDA	29.183,700	29.183,700	27/05/2025 04:19:05	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 C L F COMERCIAL LTDA	VENCEDOR	15.800,000
2 ANTONIO VANILTON F RODRIGUES	DESCCLASSIFICADO	21.000,000
3 MLC SILVA ME	CLASSIFICADO	29.183,700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/05/2025 08:59:59	15.800,000	C L F COMERCIAL LTDA
27/05/2025 08:57:22	21.000,000	ANTONIO VANILTON F RODRIGUES
27/05/2025 08:48:07	29.000,000	ANTONIO VANILTON F RODRIGUES
27/05/2025 08:36:13	29.183,700	C L F COMERCIAL LTDA
27/05/2025 08:36:13	29.183,700	MLC SILVA ME
27/05/2025 08:36:13	29.183,700	ANTONIO VANILTON F RODRIGUES

Nº 2025.05.13.1

LOTES / ITENS

Nº 03 Situação: VENCEDOR

Descrição: MATERIAIS ESPORTIVOS

Quantidade: 1

Valor: 8.467,92

Vencedor C L F COMERCIAL LTDA 55.610.751/0001-11 Valor: 6.500,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ANTONIO VANILTON F RODRIGUES	8.467,920	8.467,920	26/05/2025 11:15:17	CLASSIFICAD
C L F COMERCIAL LTDA	8.467,920	8.467,920	27/05/2025 04:18:21	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 C L F COMERCIAL LTDA	VENCEDOR	6.500,000
2 ANTONIO VANILTON F RODRIGUES	DESCCLASSIFICADO	8.450,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/05/2025 08:53:23	6.500,000	C L F COMERCIAL LTDA
27/05/2025 08:52:27	8.450,000	ANTONIO VANILTON F RODRIGUES
27/05/2025 08:47:08	8.465,000	ANTONIO VANILTON F RODRIGUES
27/05/2025 08:36:16	8.467,920	C L F COMERCIAL LTDA
27/05/2025 08:36:16	8.467,920	ANTONIO VANILTON F RODRIGUES

Nº 2025.05.13.1

LOTES / ITENS

Nº 04

Situação: VENCEDOR

Descrição: MATERIAIS ESPORTIVOS

Quantidade: 1

Valor: 20.273,20

Vencedor C L F COMERCIAL LTDA

55.610.751/0001-11

Valor:

13.235,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ANTONIO VANILTON F RODRIGUES	20.273,200	20.273,200	26/05/2025 11:16:04	CLASSIFICAD
C L F COMERCIAL LTDA	15.473,200	15.473,200	27/05/2025 04:17:30	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ANTONIO VANILTON F RODRIGUES	DECLASSIFICADO	12.500,000
2 C L F COMERCIAL LTDA	VENCEDOR	13.235,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/05/2025 09:00:18	12.500,000	ANTONIO VANILTON F RODRIGUES
27/05/2025 09:00:54	13.235,000	C L F COMERCIAL LTDA
27/05/2025 08:48:18	15.470,000	ANTONIO VANILTON F RODRIGUES
27/05/2025 08:36:18	15.473,200	C L F COMERCIAL LTDA
27/05/2025 08:36:18	20.273,200	ANTONIO VANILTON F RODRIGUES

Nº 2025.05.13.1

LOTES / ITENS

Nº 05

Situação: VENCEDOR

Descrição: MATERIAIS ESPORTIVOS

Quantidade: 1

Valor: 7.371,70

Vencedor C L F COMERCIAL LTDA

55.610.751/0001-11

Valor:

6.900,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ANTONIO VANILTON F RODRIGUES	7.371,700	7.371,700	26/05/2025 11:17:36	CLASSIFICAD
C L F COMERCIAL LTDA	7.371,700	7.371,700	27/05/2025 04:16:55	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 ANTONIO VANILTON F RODRIGUES	DESCCLASSIFICADO	6.000,000
2 C L F COMERCIAL LTDA	VENCEDOR	6.900,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/05/2025 09:00:49	6.000,000	ANTONIO VANILTON F RODRIGUES
27/05/2025 09:01:57	6.900,000	C L F COMERCIAL LTDA
27/05/2025 08:47:19	7.370,000	ANTONIO VANILTON F RODRIGUES
27/05/2025 08:36:21	7.371,700	C L F COMERCIAL LTDA
27/05/2025 08:36:21	7.371,700	ANTONIO VANILTON F RODRIGUES

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.05.13.1

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
15/05 16:59	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/07595572000100/compras/2025/90
15/05 16:59	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/07595572000100/compras/2025/91
27/05 08:30	Sistema		Sessão pública aberta!
27/05 08:30	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Bom dia.
27/05 08:30	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Neste momento, daremos início aos trâmites da sessão referente ao Pregão Eletrônico n.º 2025.05.13.1, cujo objeto é a contratação para o fornecimento de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Farias Brito/CE.
27/05 08:30	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		A partir deste momento, iniciaremos a devida análise junto às propostas iniciais inseridas nesta plataforma eletrônica.
27/05 08:33	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Informamos que este Pregão está sendo realizado em observância a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.
27/05 08:33	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Informamos que o modo de disputa adotado para este certame é o "ABERTO E FECHADO", nos termos do Art. 56, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Art. 22, inciso II c/c Art. 24, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022.
27/05 08:33	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		ATENÇÃO: É importante pontuar que no pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.
27/05 08:33	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Os casos de não remessa da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderão ser tidos como desídia, e serão levados à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.
27/05 08:33	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		ATENÇÃO: Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
27/05 08:35	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		A análise da(s) proposta(s) inicial(is) fora finalizada.
27/05 08:35	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Neste momento daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.
27/05 08:35	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Solicitamos aos participantes, ATENÇÃO quanto à oferta de lances que deverá ser realizada pelo VALOR GLOBAL de cada lote.
27/05 08:35	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Informamos ainda que na etapa fechada não há a possibilidade de cancelamento de lances.
27/05 08:36	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Boa sorte a todos.
27/05 08:36	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - MATERIAIS ESPORTIVOS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/05 08:36	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - MATERIAIS ESPORTIVOS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/05 08:36	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - MATERIAIS ESPORTIVOS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/05 08:36	Sistema	04	Disputa do Lote/Item 04 - MATERIAIS ESPORTIVOS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/05 08:36	Sistema	05	Disputa do Lote/Item 05 - MATERIAIS ESPORTIVOS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
27/05 08:45	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		ATENÇÃO AO(S) PARTICIPANTE(S): Será considerado indício de inexecução das propostas apresentadas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme o item 11.16 do Edital, nos termos do § 2º do art. 59 da Lei 14.133/2021 e art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, podendo ser promovido por meio de diligência, solicitações nos termos dos itens 11.17, 11.17.1 e 11.17.2 do Edital.
27/05 08:45	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Senhor(es) Licitante(s), pedimos para que ofere(m) suas melhores propostas de preços através do encaminhamento de seus lance(s), considerando que a fase de disputa encontra-se aberta, visando melhor contratação para o município.
27/05 08:51	Sistema	01	O lote/Item nº 01 - MATERIAIS ESPORTIVOS entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
27/05 08:51	Sistema	02	O lote/Item nº 02 - MATERIAIS ESPORTIVOS entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
27/05 08:51	Sistema	03	O lote/Item nº 03 - MATERIAIS ESPORTIVOS entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

234

Nº 2025.05.13.1

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			do menor preço!
27/05 08:51	Sistema	04	O lote/Item nº 04 - MATERIAIS ESPORTIVOS entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
27/05 08:51	Sistema	05	O lote/Item nº 05 - MATERIAIS ESPORTIVOS entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
27/05 08:52	Sistema	03	Fase de lances abertos do lote/Item nº 03 - MATERIAIS ESPORTIVOS foi encerrada! Agora os fornecedores que ficarem a 10% do melhor lance (R\$ 8.465,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
27/05 08:55	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/Item nº 01 - MATERIAIS ESPORTIVOS foi encerrada! Agora os fornecedores que ficarem a 10% do melhor lance (R\$ 9.850,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
27/05 08:57	Sistema	03	Fim do tempo fechado do lote/Item nº 03 - MATERIAIS ESPORTIVOS. Disputa encerrada!
27/05 08:57	Sistema	03	O arrematante do item/lote nº 03 - MATERIAIS ESPORTIVOS foi o fornecedor com valor R\$ 6.500,0000 !
27/05 08:57	Sistema	02	Fase de lances abertos do lote/Item nº 02 - MATERIAIS ESPORTIVOS foi encerrada! Agora os fornecedores que ficarem a 10% do melhor lance (R\$ 29.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
27/05 09:00	Sistema	04	Fase de lances abertos do lote/Item nº 04 - MATERIAIS ESPORTIVOS foi encerrada! Agora os fornecedores que ficarem a 10% do melhor lance (R\$ 15.470,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
27/05 09:00	Sistema	05	Fase de lances abertos do lote/Item nº 05 - MATERIAIS ESPORTIVOS foi encerrada! Agora os fornecedores que ficarem a 10% do melhor lance (R\$ 7.370,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
27/05 09:00	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/Item nº 01 - MATERIAIS ESPORTIVOS. Disputa encerrada!
27/05 09:00	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - MATERIAIS ESPORTIVOS foi o fornecedor com valor R\$ 5.800,0000 !
27/05 09:02	Sistema	02	Fim do tempo fechado do lote/Item nº 02 - MATERIAIS ESPORTIVOS. Disputa encerrada!
27/05 09:02	Sistema	02	O arrematante do item/lote nº 02 - MATERIAIS ESPORTIVOS foi o fornecedor com valor R\$ 15.800,0000 !
27/05 09:05	Sistema	04	Fim do tempo fechado do lote/Item nº 04 - MATERIAIS ESPORTIVOS. Disputa encerrada!
27/05 09:05	Sistema	04	O arrematante do item/lote nº 04 - MATERIAIS ESPORTIVOS foi o fornecedor com valor R\$ 12.500,0000 !
27/05 09:05	Sistema	05	Fim do tempo fechado do lote/Item nº 05 - MATERIAIS ESPORTIVOS. Disputa encerrada!
27/05 09:05	Sistema	05	O arrematante do item/lote nº 05 - MATERIAIS ESPORTIVOS foi o fornecedor com valor R\$ 6.000,0000 !
27/05 09:05	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
27/05 09:10	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Caro(s) licitante(s) arrematante(s), em consonância ao Art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Acórdão recente do Tribunal de Contas da União - TCU nº 2622/2021, este Pregoeiro juntamente com sua Equipe de Apoio, vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, reabrir negociação e ao mesmo tempo solicitar nova oferta junto ao(s) lote(s) nos quais sagraram-se vencedor(es).
27/05 09:10	Sistema		O Fornecedor ANTONIO VANILTON F RODRIGUES pode enviar mensagens.
27/05 09:10	Sistema		O Fornecedor C L F COMERCIAL LTDA pode enviar mensagens.
27/05 09:10	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
27/05 09:10	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Para cumprimento do disposto acima, requisitamos que seja ofertado um lance ou apresentada justificativa no prazo não superior a 05 (cinco) minutos, contados a partir do envio desta mensagem.
27/05 09:17	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Informamos que, apesar de não ter sido enviada novas ofertas de lances pelo(s) licitante(s) arrematante(s), conforme solicitação após abertura de negociação, aceitamos os últimos valores ofertados por entender que são válidos, pois estão inferiores aos do Orçamento Básico elaborado pelo Município.
27/05 09:17	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Informamos que após o recebimento e a competente análise da(s) Proposta(s) de Preços Finais, Prova(s) de Garantia e Documentação de Habilitação, estando estes em conformidade

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.05.13.1

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/05 09:17	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		com as exigências editalícias, declararemos as empresas arrematantes vencedoras e em seguida avançaremos para a fase recursal. ATENÇÃO SENHORES LICITANTES: Será desclassificado/inabilitado de todo o processo, independentemente da fase em que este se encontre, o licitante que deixar de enviar qualquer documento solicitado pelo Pregoeiro.
27/05 09:18	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ANTONIO VANILTON F RODRIGUES. Documento: Requisitamos à empresa, em atendimento aos itens 10.6 e 11.2 do Edital Convocatório, que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, exclusivamente por meio desta plataforma eletrônica, em formato digital, a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS, adequada ao(s) último(s) lance(s) ofertado(s), acompanhada da PROVA DE GARANTIA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/05/2025 11:18:00
27/05 09:18	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor C L F COMERCIAL LTDA. Documento: Requisitamos à empresa, em atendimento aos itens 10.6 e 11.2 do Edital Convocatório, que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, exclusivamente por meio desta plataforma eletrônica, em formato digital, a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS, adequada ao(s) último(s) lance(s) ofertado(s), acompanhada da PROVA DE GARANTIA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/05/2025 11:18:00
27/05 11:01	C L F COMERCIAL LTDA		SR. PREGOEIRO GOSTARIA DE SOLICITAR UM AGRESCIMO NO PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTO, POR MOTIVOS DE PROBLEMAS NA REDE ELETRICA, TENDO RETRONADO APENAS AGORA.
27/05 11:07	ANTONIO VANILTON F		Olá, sr.Pregoeiro gostaria de uma prorrogação para entrega da documentação final da proposta.
27/05 11:31	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Informamos que tivemos uma queda de energia aqui no setor e no momento estamos sem conexão de internet nos computadores.
27/05 11:32	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Estou acessando pelo celular e assim que o sinal de internet se restabelecer daremos continuidade aos trâmites desta sessão.
27/05 11:33	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Esta sessão será interrompida para intervalo de almoço. Retomaremos os trabalhos às 13 horas, caso a internet esteja restabelecida.
27/05 13:07	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Bom tarde.
27/05 13:07	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Neste momento retomaremos os trabalhos da presente sessão.
27/05 13:08	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Após minuciosa análise do(s) pedido(s) das empresas arrematantes concederemos a prorrogação solicitada, com base no princípio da economicidade, por ser a(s) empresa(s) ora classificada(s) a(s) que apresentou(ar)am o menor preço ofertado para o(s) referido(s) lote(s). Consideramos mais vantajoso ao município a oportunidade de dilação de prazo para a apresentação dos documentos. A referida prorrogação encontra amparo no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.
27/05 13:08	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ANTONIO VANILTON F RODRIGUES. Documento: Prorrogação de prazo, em atendimento à solicitação, para envio da PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS, adequada ao(s) último(s) lance(s) ofertado(s), acompanhada da PROVA DE GARANTIA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/05/2025 15:08:00
27/05 13:08	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor C L F COMERCIAL LTDA. Documento: Prorrogação de prazo, em atendimento à solicitação, para envio da PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS, adequada ao(s) último(s) lance(s) ofertado(s), acompanhada da PROVA DE GARANTIA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/05/2025 15:08:00
27/05 13:08	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor C L F COMERCIAL LTDA foi cancelada!
27/05 13:08	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor ANTONIO VANILTON F RODRIGUES foi cancelada!
27/05 13:10	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor C L F COMERCIAL LTDA!
27/05 13:22	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ANTONIO VANILTON F RODRIGUES!
27/05 13:41	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Atestamos o recebimento da Proposta de Preços Finais e Prova de Garantia enviadas pela empresa C L F COMERCIAL LTDA., por meio desta plataforma eletrônica.
27/05 13:44	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Atestamos o recebimento da Proposta de Preços Finais enviada pela empresa ANTONIO VANILTON F RODRIGUES, por meio desta plataforma eletrônica.
27/05 13:45	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Verificamos que a empresa ANTONIO VANILTON F RODRIGUES não enviou a Prova de Garantia de sua proposta. Será reaberto o campo para ENVIO da Prova de Garantia de sua proposta, dentro prazo dado na prorrogação concedida.

Nº 2025.05.13.1

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/05 13:45	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ANTONIO VANILTON F RODRIGUES. Documento: Prazo para envio da PROVA DE GARANTIA da proposta. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/05/2025 15:08:00
27/05 13:46	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Informamos que as empresas ora arrematantes já enviaram os documentos de habilitação e que os mesmos serão analisados caso a proposta seja classificada.
27/05 13:55	ANTONIO VANILTON F		Sr. pregoeiro, qual o paragrafo no edital que pede essa documentação?
27/05 14:02	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Conforme informado na solicitação, item 11.2 do Edital.
27/05 14:02	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Informamos à empresa ANTÔNIO VANILTON F RODRIGUES que na sua Proposta de Preços Finais foram verificados os seguintes erros no Lote 05: o item 2 está com valor superior ao do Termo de Referência e não constam as marcas dos itens.
27/05 14:02	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ANTONIO VANILTON F RODRIGUES. Documento: Requistamos à empresa, que encaminhe dentro do prazo estipulado, exclusivamente por meio desta plataforma eletrônica, em formato digital, a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS devidamente corrigida. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/05/2025 15:08:00
27/05 14:03	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		A diligência está pautada no princípio da economicidade e vantajosidade, tendo em vista que a empresa apresentou o menor preço para o referido lote, conforme item 19.6 do edital.
27/05 14:11	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Resultado da Proposta: A Proposta de Preços Finais da empresa C L F COMERCIAL LTDA. já fora devidamente analisada e se encontra classificada, por atender aos requisitos do Edital Convocatório.
27/05 14:23	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ANTONIO VANILTON F RODRIGUES!
27/05 14:26	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Atestamos o recebimento da Proposta de Preços Finais enviada pela empresa ANTÔNIO VANILTON F RODRIGUES, por meio desta plataforma eletrônica.
27/05 14:29	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Informamos à empresa ANTÔNIO VANILTON F RODRIGUES que na sua Proposta de Preços Finais não constam as marcas dos itens do Lote 05.
27/05 14:29	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Mais uma vez abriremos campo para envio da proposta devidamente corrigida.
27/05 14:29	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ANTONIO VANILTON F RODRIGUES. Documento: Prazo para envio da PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS devidamente corrigida. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/05/2025 15:08:00
27/05 14:35	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ANTONIO VANILTON F RODRIGUES!
27/05 14:36	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Resultado da Habilitação: A empresa C L F COMERCIAL LTDA. encontra-se regularmente habilitada por cumprimento aos regramentos e requisitos do Edital Convocatório.
27/05 14:37	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Atestamos o recebimento da Proposta de Preços Finais enviada pela empresa ANTÔNIO VANILTON F RODRIGUES, por meio desta plataforma eletrônica.
27/05 14:38	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Informamos à empresa ANTÔNIO VANILTON F RODRIGUES que sua Proposta de Preços Finais continua sem constar as marcas dos itens do Lote 05.
27/05 14:40	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Pedimos atenção à empresa, pois já foi concedido tempo mais que suficiente para que a proposta fosse corrigida.
27/05 14:42	ANTONIO VANILTON F		Preciso Sr. Pregoeiro estamos com estabilidade de energia e internet. Para que possamos enviar a documentação.
27/05 14:42	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Solicitamos que a empresa envie a proposta devidamente corrigida juntamente com a Prova de Garantia no campo que já está aberto.
27/05 14:43	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ANTONIO VANILTON F RODRIGUES!
27/05 14:44	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Atestamos o recebimento da Proposta de Preços Finais enviada pela empresa ANTÔNIO VANILTON F RODRIGUES, por meio desta plataforma eletrônica.
27/05 14:44	ANTONIO VANILTON F		Sr. Pregoeiro estamos realizando o processo das provas de garantia, depende de conexão com internet e no momento está oscilando.
27/05 14:45	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Reabriremos o campo para envio da Prova de Garantia no prazo que havia sido dado, uma vez que a empresa ANTÔNIO VANILTON F RODRIGUES enviou apenas a proposta.
27/05 14:45	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ANTONIO VANILTON F RODRIGUES. Documento: Prazo para envio da PROVA DE GARANTIA da proposta. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/05/2025 15:08:00
27/05 15:09	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor ANTONIO VANILTON F RODRIGUES foi cancelada!
27/05 15:17	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Informamos à empresa ANTÔNIO VANILTON F RODRIGUES que já fora concedido o prazo de 02 (duas) horas conforme previsto no Edital Convocatório mais prorrogação por igual

Nº 2025.05.13.1

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			período, e ainda teve o tempo que a sessão ficou suspensa.
27/05 15:17	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Diante disso consideramos que a empresa já tempo mais que suficiente para emissão e envio da prova de garantia de sua proposta.
27/05 15:18	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Sendo assim, a empresa ANTÔNIO VANILTON F RODRIGUES será desclassificada do presente certame por não envio da Prova de Garantia de sua proposta.
27/05 15:19	Sistema		O fornecedor ANTONIO VANILTON F RODRIGUES foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Desclassificada por descumprimento ao item 11.2 do Edital Convocatório.
27/05 15:19	Sistema	04	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 04 - MATERIAIS ESPORTIVOS é o fornecedor C L F COMERCIAL LTDA.
27/05 15:19	Sistema	05	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 05 - MATERIAIS ESPORTIVOS é o fornecedor C L F COMERCIAL LTDA.
27/05 15:20	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Caro(s) licitante(s) arrematante(s) junto ao(s) Lote(s) 03 e 04, em consonância ao Art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, Acórdão recente do Tribunal de Contas da União - TCU nº 2622/2021, este Pregoeiro juntamente com sua Equipe de Apoio, vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, reabrir negociação e ao mesmo tempo solicitar nova oferta junto ao(s) referido(s) lote(s).
27/05 15:20	Sistema		O Fornecedor ANTONIO VANILTON F RODRIGUES não pode enviar mensagens.
27/05 15:20	Sistema	04	Aberta a negociação do item 04 - MATERIAIS ESPORTIVOS!
27/05 15:20	Sistema	04	O licitante C L F COMERCIAL LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 04 - MATERIAIS ESPORTIVOS no local de envio de lances!
27/05 15:20	Sistema	05	Aberta a negociação do item 05 - MATERIAIS ESPORTIVOS!
27/05 15:20	Sistema	05	O licitante C L F COMERCIAL LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 05 - MATERIAIS ESPORTIVOS no local de envio de lances!
27/05 15:20	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Para cumprimento do disposto acima, requisitamos que seja ofertado um lance ou apresentada justificativa no prazo não superior a 05 (cinco) minutos, contados a partir do envio desta mensagem.
27/05 15:21	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Retificando a mensagem, solicitamos nova oferta de lance junto aos Lotes 04 e 05.
27/05 15:27	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Informamos que, apesar de não ter sido enviada nova oferta de lance pelo(s) licitante(s) arrematante(s) junto ao(s) Lote(s) 04 e 05, conforme solicitação após abertura de negociação, aceitamos os últimos valores ofertados por entender que são válidos, pois estão inferiores aos do Orçamento Básico elaborado pelo Município.
27/05 15:28	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor C L F COMERCIAL LTDA. Documento: Requisitamos à empresa, em atendimento ao item 10.6 e 11.2 do Edital Convocatório, que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, exclusivamente por meio desta plataforma eletrônica, em formato digital, a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS, adequada ao(s) último(s) lance(s) ofertado(s), acompanhada da PROVA DE GARANTIA, referentes aos Lotes 04 e 05. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/05/2025 17:28:00
27/05 16:54	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor C L F COMERCIAL LTDA!
27/05 16:58	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Atestamos o recebimento da Proposta de Preços Finais referente aos Lotes 04 e 05, enviada pela empresa C L F COMERCIAL LTDA., por meio desta plataforma eletrônica.
27/05 16:58	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Verificamos que a empresa C L F COMERCIAL LTDA. não enviou a Prova de Garantia de sua proposta referente aos Lotes 04 e 05. Será reaberto o campo para ENVIO da Prova de Garantia de sua proposta, dentro prazo dado.
27/05 16:59	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor C L F COMERCIAL LTDA. Documento: Prazo para envio da Prova de Garantia de sua proposta referente aos Lotes 04 e 05. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/05/2025 17:28:00
27/05 17:29	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor C L F COMERCIAL LTDA foi cancelada!
27/05 17:35	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Informamos que a apesar de não teve havido manifestação por parte da empresa arrematante solicitando prorrogação do prazo para envio da Prova de Garantia da proposta referente aos Lotes 04 e 05, prorrogaremos com fundamento no art. 29, § 3º, inciso II, da Lei 14.133/2021.
27/05 17:38	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Porém, caso concedêssemos a prorrogação por igual período, ultrapassaria demasiadamente o horário de expediente desta repartição, e, portanto, esta sessão será marcada para posterior prosseguimento e será concedido o prazo para envio do documento até a data e o horário marcados.
27/05 17:38	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Isto posto, fica a presente sessão com data de prosseguimento marcada para o dia 27 de maio de 2025, às 10 horas, horário de Brasília, nesta plataforma eletrônica, ficando desde já todos clientes, dispensando-se outras formas de publicação, por se tratar de processo eletrônico.
27/05 17:39	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Por favor desconsiderar a mensagem anterior.

Nº 2025.05.13.1

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/05 17:39	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Isto posto, fica a presente sessão com data de prosseguimento marcada para o dia 28 de maio de 2025, às 10 horas, horário de Brasília, nesta plataforma eletrônica, ficando desde já todos clientes, dispensando-se outras formas de publicação, por se tratar de processo eletrônico.
27/05 17:39	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Sem mais para o momento ficam encerrados os trabalhos da presente sessão no dia hoje.
27/05 17:39	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Boa tarde a todos.
27/05 17:40	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor C L F COMERCIAL LTDA. Documento: Prazo para envio da Prova de Garantia da proposta referente aos Lotes 04 e 05. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 28/05/2025 10:00:00
27/05 17:44	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor C L F COMERCIAL LTDA!
28/05 10:00	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Bom dia.
28/05 10:00	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Neste momento retomaremos os trabalhos da presente sessão, conforme anteriormente marcado nesta plataforma eletrônica.
28/05 10:09	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Atestamos o recebimento da Prova de Garantia da proposta referente aos Lotes 04 e 05, enviada pela empresa C L F COMERCIAL LTDA., por meio desta plataforma eletrônica.
28/05 10:15	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Resultado da Proposta: A Proposta de Preços Finais para os Lotes 04 e 05 da empresa C L F COMERCIAL LTDA. já fora devidamente analisada e se encontra classificada, por atender aos requisitos do Edital Convocatório.
28/05 10:16	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Neste momento a(s) empresa(s) arrematante(s) será(o) declarada(s) vencedora(s) e em seguida avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.
28/05 10:16	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - MATERIAIS ESPORTIVOS encerrada.
28/05 10:16	Sistema	01	O fornecedor C L F COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - MATERIAIS ESPORTIVOS.
28/05 10:16	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - MATERIAIS ESPORTIVOS encerrada.
28/05 10:16	Sistema	02	O fornecedor C L F COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - MATERIAIS ESPORTIVOS.
28/05 10:16	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item nº 03 - MATERIAIS ESPORTIVOS encerrada.
28/05 10:16	Sistema	03	O fornecedor C L F COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 03 - MATERIAIS ESPORTIVOS.
28/05 10:16	Sistema	04	Fase de negociação do Lote/Item nº 04 - MATERIAIS ESPORTIVOS encerrada.
28/05 10:16	Sistema	04	O fornecedor C L F COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 04 - MATERIAIS ESPORTIVOS.
28/05 10:16	Sistema	05	Fase de negociação do Lote/Item nº 05 - MATERIAIS ESPORTIVOS encerrada.
28/05 10:16	Sistema	05	O fornecedor C L F COMERCIAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 05 - MATERIAIS ESPORTIVOS.
28/05 10:16	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/05/2025 10:31:40
28/05 10:33	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Informamos que o prazo de manifestação de recursos já fora encerrado e que não houve manifestação de recursos.
28/05 10:33	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Sendo assim o objeto do presente processo poderá ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.
28/05 10:33	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Desta forma ficam encerrados os trabalhos da presente sessão.
28/05 10:33	TIAGO DE ARAÚJO LEITE		Bom dia a todos.
28/05 10:33	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por TIAGO DE ARAÚJO LEITE.

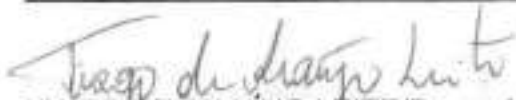
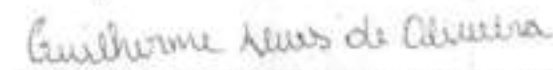
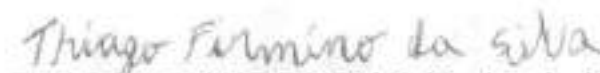
PROPOSTANTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ANTONIO VANILTON F RODRIGUES	Cirlandio Rodrigues	46.472.728/0001-17
Contato: Cirlandio Brito	(88)9990-4914	cirlandior@gmail.com

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2025.05.13.1

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
C L F COMERCIAL LTDA	C L F COMERCIAL LTDA	55.610.751/0001-11
Contato: LEANDRO	(88)9978-6672	cifempresa@hotmail.com
MLC SILVA ME	mlc comercio	19.540.084/0001-84
Contato: MARIA LADYENNE COSTA SIVA	(88)9990-0641	mlcomercioevariedades1347@gmail.com


TIAGO DE ARAÚJO LEITE/Pregoeiro/Agente de Contratação
GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA/Equipe de Apoio
THIAGO FIRMINO DA SILVA/Equipe de Apoio



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

245

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Termo de Adjudicação e Homologação

Tendo em vista o presente julgamento do **Pregão Eletrônico n.º 2025.05.13.1**, bem como Parecer pertinente da Procuradoria Geral do Município atestando a regularidade do certame em tela, no uso das atribuições legais, de acordo com o que determina o inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 15.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** a presente licitação para que surta os devidos efeitos legais, na forma que segue: a(s) empresa(s) **C L F COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 55.610.751/0001-11, classificada no LOTE 01, com valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), LOTE 02, com valor global de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), LOTE 03, com valor global de R\$ 6.499,92 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), LOTE 04, com valor global de R\$ 13.235,00 (treze mil duzentos e trinta e cinco reais), e LOTE 05, com valor global de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos.

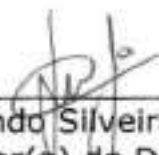
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do Instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Clência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito - CE, 30 de maio de 2025.



Lucas Fernando Silveira de Araújo
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude